

NYSE Euronext Lisbon Awards

Prémio “Investigação Científica no Mercado de Capitais Português”

Regulamento

Artigo 1º

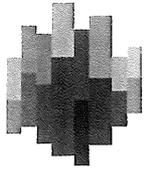
(O Prémio)

1. O prémio “Investigação Científica no Mercado de Capitais Português” (à frente designado apenas por “Prémio”) tem como objectivo incentivar e divulgar a investigação académica realizada sobre o mercado de capitais, em particular os trabalhos que incluam produtos cotados na NYSE Euronext Lisbon.
2. Podem candidatar-se todos os trabalhos que incidam sobre o mercado de capitais, desde que incluam algum tipo de aplicação, não negligenciável, sobre os produtos cotados na NYSE Euronext Lisbon.

Artigo 2º

(Características do Prémio)

1. O Prémio tem periodicidade anual, é atribuído por um júri, após apreciação de todos os trabalhos válidos submetidos a concurso.
2. Para além do Prémio, o júri poderá decidir a atribuição de menção(ões) honrosa(s).
3. O Prémio é definido anualmente, podendo ser de natureza pecuniária e/ou outra, nos termos do Anexo a este Regulamento.
4. O Prémio é atribuído em Janeiro, na cerimónia de divulgação dos NYSE Euronext Lisbon Awards, ou noutra data ou evento que a NYSE Euronext Lisbon venha a designar para o efeito (ver www.bolsadelisboa.com.pt).
5. A NYSE Euronext Lisbon reserva-se o direito de associar patrocinadores ao Prémio.



Artigo 3º

(Trabalhos admitidos)

1. Podem candidatar-se ao prémio todos os trabalhos de investigação no âmbito de cursos de pós-graduação, teses de mestrado, teses de doutoramento ou outros, desde que tenham sido sujeitos a avaliação ou a publicação avaliada, nos termos do enquadramento para o qual foram realizados.
2. Os trabalhos podem ser apresentados em co-autoria.
3. Os trabalhos podem ser redigidos em língua portuguesa ou inglesa, em letra tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5.
4. Os trabalhos devem ter sido concluídos e avaliados no ano da candidatura a este Prémio ou no ano anterior a esse.

Artigo 4º

(Júri)

1. Os trabalhos são avaliados por um júri, designado pela NYSE Euronext Lisbon.
2. A composição do júri encontra-se definida no Anexo ao presente regulamento.
3. Ao júri assiste a faculdade de decidir pela não atribuição do Prémio, caso a quantidade ou qualidade dos trabalhos apresentados, ou outros motivos o justifiquem.
4. Não há reclamação ou recurso das deliberações do júri.

Artigo 5º

(Avaliação)

1. Para a atribuição do Prémio e das menções honrosas o júri tomará em conta, para além da relevância do trabalho para o mercado de capitais português, a qualidade científica, as avaliações que já existam do trabalho, publicações e citações, a clareza das ideias e a apresentação.
2. O júri excluirá os trabalhos que:
 - a. Forem apresentados fora do prazo;
 - b. Que tratem de tema diverso do proposto;
 - c. Que não cumpram outros preceitos estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 6º

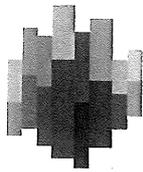
(Publicação e Divulgação)

Os autores e co-autores dos trabalhos apresentados a concurso, autorizam, sem qualquer ónus ou encargos, a NYSE Euronext Lisbon a proceder à publicação dos respectivos trabalhos na forma que esta entenda adequada, e/ou a distribuí-los junto de pessoas, empresas, entidades públicas e comunicação social.

Artigo 7º

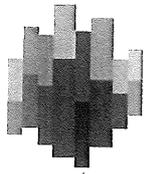
(Entrega das Candidaturas)

1. Os trabalhos submetidos para efeito de atribuição do Prémio deverão ser entregues até 30 de Novembro de 2013.
2. As candidaturas podem ser enviadas por email (premioic@nyx.com), por correio ou entregues em mão na sede da NYSE Euronext Lisbon (Av. da Liberdade 196 – 1250-147 Lisboa).



**NYSE
EURONEXT**

3. Na candidatura entregue os autores devem identificar-se, juntando uma morada, um e-mail e um telefone que permita um fácil contacto.
4. Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre o Prémio e respectivo Regulamento deverão ser colocados à NYSE Euronext Lisbon, dirigidos a Olga Teles (oteles@nyx.com) ou Suzette Silva (ssilva@nyx.com).



Anexo

1. Em 2013 serão atribuídos dois prémios, no montante de €1.500 (mil e quinhentos euros) cada um, nas seguintes categorias:
 - a. Para trabalhos no âmbito de cursos de pós-graduação, teses de mestrado, e equivalentes, desde que tenham sido sujeitos a avaliação ou a publicação avaliada, nos termos do enquadramento para o qual foram realizados.
 - b. Para teses de doutoramento, e outros trabalhos de investigação, desde que tenham sido sujeitos a avaliação ou a publicação avaliada, nos termos do enquadramento para o qual foram realizados.

2. Composição do Júri para o Prémio de 2013 (a atribuir em 2014)
 - Prof. Doutor João Silva Ferreira
 - Prof. Doutor João Duque
 - Prof. Doutor Rui Alpalhão